



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de agosto de 2025 \* nº 0827 \* Pág. 001/026



PRAIA DE TAMBAÚ

### SEAD

PORTRARIA Nº 873

Em, 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 111.811/2025.

#### RESOLVA:

I – Conceder a WILLIAMS DE MELO SANTOS, matrícula nº 78.790-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c"(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/f723-caab-5c05-0ad7> e informe o código F723-CAAB-5C05-0AD7



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F723-CAAB-5C05-0AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2025 11:55:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/f723-caab-5c05-0ad7>

#### EDITAL N° 03 DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme DECISÃO JUDICIAL-PROCESSO N° 0801767-57.2023.8.15.2001, de JACYELLE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, selecionada por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2020 de 15 de dezembro de 2021, homologado através da portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, e nomeada através da Portaria 3479 de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 824(suplemento) de 30 de julho de 2025, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), com o que segue:

##### 1 - Realização da Inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG, acompanhado de laudo médico;
- d) Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- h) Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chiana, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- c) Documentos militar para o sexo masculino;
- d) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS);
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma;
- h) Registro no Conselho da Classe
- i) Certificado da Especialização
- j) Certidão de Casamento;
- k) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- l) Duas ( 2 ) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- m) Conta bancária – Banco de Brasília - BRB
- n) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- r) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 31 de julho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8e95-8333-e20d-155a> e informe o código 8E95-8333-E20D-155A



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E95-8333-E20D-155A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2025 11:11:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8e95-8333-e20d-155a>

## EXPEDIENTE Nº 220/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
111.963/2025	RENAN DE SOUSA PINHO	-	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE.
69.439/2025	MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES	83.068-2	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
88.348/2025	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES.	82.331-7	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Em 24 de Julho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 221/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
41.384/2025.	VERA LÚCIA RIBEIRO DE LIMA	30.737-8.	SEDEC	CONVERSÃO EM PECÚNIA APÓS APOSENTADORIA.
110.698/2025	ALINE DA SILVA MALAQUIAS LIRA	83.038-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
103.653/2025	RONALDO DOS SANTOS SILVA.	26.808-9	SEMUSB	ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO.
111.899/2025	VITAL MARIA LINS GUERRA	2.543-7	SEAD	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÉNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO
98.202/2025	ADELAIDE MARIA DAS MERCES RAMALHO	3.269.68	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
103.334/2025	RAQUEL BATISTA PAULO DE SOUZA.	70.660-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Republicação por incorreção

Em 30 de Julho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3Ba3-5fB3-3Ad2-E450> e informe o código 3Ba3-5fB3-3Ad2-E450



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho  
Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira  
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Ivonete Porfirio Martins  
Controle, Gera do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque  
Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior  
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo  
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira  
Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo

Sec. de Cuidados e Proteção Animal - Carlos Gustavo Gomes de Oliveira  
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena  
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa  
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano  
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprrent. de Mobilidade Urbana: Marcello Pedro Siqueira Ferreira  
Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao pessoa.pb.gov.br

## EXPEDIENTE Nº 222/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
30.315/2025	ANA LÚCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO GOMES.	55.897- 4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
134.018/2024	MARCIA VERÔNICA PAES FONSECA	84.116-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
96.351/2025	JOSIVALDO ALVES FERNANDES	23.692-6	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
77.729/2025	SILVÂNIA VASCONCELOS DE ALMEIDA CÂNDIDO	54.515- 5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 30 de julho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 223/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIAS
109.060/2025	TELMA BRITO NEVES.	27.075-0	SMS	180 (cento e oitenta) dias

Em 30 de julho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 224/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
113.000/2025	ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO	87.176-1	SEDEC	08 (OITO) ANOS. 08 (OITO MESES) E 22(VINTE E DOIS ) DIAS
104.959/2025.	CLÁUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE.	34.862-7	SEREM	6 (SEIS) MESES

Republicação por incorreção

Em 30 de julho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3B43-55B3-3AD2-E450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2025 11:55:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B43-55B3-3AD2-E450>

## SEDEC



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Instrumento:** Decisão Administrativa de sanção do Contrato nº 10.033/2025, Pregão Eletrônico SRP N° 10.027/2024.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 15.013.473/0001-09.

**Objeto:** Em virtude do não entrega de documentação exigida para a contratação, tendo em vista a cláusula nôta do contrato 10.033/2025 (item 9.1.15), referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 10.027/2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo/IDoc nº 19.279/2025. A cláusula previa a necessidade de apresentação de Carta de Corresponsabilidade da Editora SM, como uma das obrigações contratuais da empresa contratada. Ocorre que a empresa não forneceu o documento, tampouco apresentou defesa após notificação enviada no dia 05/06/2025.

Assim, como base desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Punição Contratual/ SEDEC, juntamente com as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 2.617/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Processo Administrativo/IDoc nº 19.279/2025, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.784/99 e nas cláusulas 11.1.3 e 11.4.1, do termo de contrato 10.033/2025.

Decido:

- 1- **Rescindir o contrato**, com fundamento nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
- 2- **Antecipar cautelarmente os efeitos da rescisão contratual**, com fundamento no Art. 45, da Lei 9.784/99, considerando o perigo da demora na conclusão do processo de apuração de responsabilidade e necessidade de suprir a lacuna deixada pelo não fornecimento do material objeto da contratação;
- 3- **Aplicar multa compensatória de: 15% (quinze porcento)** em cima do valor total contratado, R\$ 3.173.278,00 (três milhões e cento e setenta e três mil e duzentos e oito reais), perfazendo um total de R\$ 475.991,70 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).
- 4- **Aplicar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa - PB, pelo prazo de 3 (três) anos.**

Intime-se a empresa BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 15.013.473/0001-09, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso, a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F4D-DAE7-13B9-5F1C>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F4D-DAE7-13B9-5F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/08/2025 10:24:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F4D-DAE7-13B9-5F1C>

## PROGEM



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA GERAL

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2930, Salas 601 a 605 – Tambauzinho – João Pessoa/PB - CEP: 58.042-006 - Fone: (83) 3213-4801.

Portaria PROGEM nº 14

31 de Julho de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92-A, §2º da Medida Provisória nº 30/2022 do dia 30 de dezembro de 2022, que promoveu alterações na Lei nº 13.665/2018 e na Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010,

## RESOLVE:

I – DESIGNAR a Procuradora CECILIA VALENTE SILVA, matrícula nº 110.095-7, membro titular e o Procurador BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA, matrícula nº 94.787-3, membro suplente do Comitê de Saúde do CNJ na Paraíba.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega  
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUEROQUE DA NOBREGA - 01/08/2025 - 12:27  
Localizador do documento: brsUvxCACFZjFdJ4LaXQBJSs  
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/brsUvxCACFZjFdJ4LaXQBJSs.pdf>

## CGM

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM N° 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 3º da Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Os servidores das entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando relativo à ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS gerenciadas ou não por órgãos da Administração Pública Municipal, devem observar o disposto nesta Orientação Normativa.

**Art. 2º** A lista de verificação relacionada a seguir deverá ser juntada nos processos de Adesão a Atas de Registro de Preços, de acordo com o seu objeto, servindo como instrumento de transparência e eficiência, logo após a conclusão da fase interna:

a) Anexo I – Lista de Verificação para ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Parágrafo primeiro. No caso de eventuais solicitações de análises prévias pela CGM de Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços, aqueles que não apresentarem a juntada da lista de verificação constante no Anexo I ou com seu preenchimento incompleto serão restituídos aos órgãos/entidades de origem, visando o atendimento prévio do conteúdo nesta Orientação Normativa.

Parágrafo segundo. A lista de verificação constante no Anexo I deverá ser preenchida por membro da Comissão de Conformidade e Transparência, o qual deverá, ao final, informar a data da realização do preenchimento e assinar, identificando sua matrícula.

**Art. 3º** Os itens constantes da lista de verificação sujeitam-se à verificação, controle e auditoria pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A ausência de possíveis documentos/informações exigidos pela legislação vigente, mas não contemplados na lista de verificação, não exime o órgão/entidade contratante de providenciar a sua tempestiva juntada aos autos.

**Art. 4º** Esta Orientação Normativa entra em vigor em 15 dias após a sua publicação.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Controlador-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoalbuquerque.1doc.com.br/verificacao/66DF-1B8B-FBBF-55BD> e informe o código 66DF-1B8B-FBBF-55BD



**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**  
**ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Lei nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 10.445/2023.**

Órgão/Entidade:

Processo nº:

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

ATOS A SEREM VERIFICADOS	FUNDAMENTO	S / N / NA	FL.	RESPONS.	OBSERVAÇÃO
<b>II - DAS FORMALIDADES INICIAIS</b>					
1. O processo de adesão de ata de registro de preços foi devidamente autuado, protocolado e numerado, constando carimbo do órgão e visto do responsável?	- Lei nº 9.784/99 (art. 5º)				
2. Consta documento de formalização da demanda com a solicitação/requisição do objeto da contratação, com a respectiva justificativa da necessidade, elaborada por servidor com atribuição para essa atividade?	- Lei nº 9.784/99 (Art. 5º e 6º) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 71, I)				
2.1 Consta indicação da modalidade e tipo de licitação a ser utilizado, bem como do dispositivo legal aplicável?	- Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 72)				
3. Consta autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo?	- Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 71, II)				
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações?	- Lei nº 14.133/21 (art. 12, VII e § 1º; art. 18, caput e § 1º, II)				
<b>III - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO (quando for o caso)</b>					
5. Existe Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou executivo, conforme o caso, devidamente aprovado pela autoridade competente, descrevendo com clareza os serviços a serem executados e indicando todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos, contemplando, de forma individualizada ou conjunta, no mínimo, os seguintes pontos:  - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 70, II e § 1º)					
<i>Obs.: O Termo de Referência deve basear-se nas disposições previstas no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.</i>					
<i>Obs.º: O Projeto Básico deve basear-se nas disposições previstas no art. 6º, XXVII da Lei nº 14.133/21, quando pertinentes.</i>					
<i>Obs.ºº: O Estudo Técnico Preliminar deve basear-se nas disposições previstas no art. 18, I e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21</i>					
5.1 Requisição formal da área demandante, contendo justificativa	- Lei nº 14.133/21 (art. 18, § 1º, I) - Lei nº 9.784/99 (arts. 5º e 6º)				

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/60DF-1B9B-FBF8F-55BD>

Página 2 de 8



consta justificativa com fundamentação legal para a aquisição?	- Dec. Municipal nº 10.252/23			
10. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização, quando pertinente?	- Lei nº 14.133/21 (art. 40, IV, "a")			
II. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	- Lei nº 14.133/21 (art. 19, § 2º e 40, § 1º, I)			
12. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	- Lei nº 14.133/21 (art. 41, III)			
13. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	- Lei nº 14.133/21 (art. 44)			
14. Há Análise de Riscos?	- Lei nº 14.133/21 (arts. 18, X)			
14.1. Houve manifestação da autoridade sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos, quando necessário?	- Lei nº 14.133/21 (art. 6º, XXVII e art. 22)			
15. Consta Parecer Técnico Conclusivo que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos e da adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?	- Lei nº 14.133 (art. art. 18, § 1º, XIII)			

**IV - DA COTAÇÃO DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

16. A pesquisa de preços foi feita e materializada em documento, de acordo com as exigências prescritas no art. 3º do Dec. Municipal 10.251/2023?	- Dec. Municipal nº 10.251/2023 (art. 3º)			
17. Existe demonstração e/ou justificativa de que os valores estimados encontram-se compatíveis com os valores de mercado e no âmbito da Administração Pública (estimativa de despesa e justificativa de preços)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 86, II; art. 18, § 1º, VI e art. 23) - Dec. Municipal nº 10.251/2023 - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 71, VII e art. 73)			
18. A pesquisa de preço/mercado foi realizada de forma ampla, com base no art. 23, incisos I a III da Lei nº 14.133/21, bem como Dec. Municipal nº 10.251/2023, observando, de forma combinada ou não os seguintes parâmetros?				
18.1 No caso de a pesquisa de preços envolver conhecimento técnico especializado (ex: bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação, medicamentos e material hospitalar, equipamentos e utensílios laboratoriais etc), esta foi	- Dec. Municipal nº 10.251/2023 (art. 6º, §§ 7º e 8º)			

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/60DF-1B9B-FBF8F-55BD>

Página 4 de 8



analizada e validada por técnico habilitado na área?				
18.2 A composição de custos unitários são menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em siúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, I) - Dec. Municipal nº 10.251/2023 (art. 5º, II)			
18.3 Constam pesquisas de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, II)			
18.4 Utilizou-se dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendido no espaço de até 6 meses, contendo a data e hora de acesso?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, III) - Dec. Municipal nº 10.251/2023 (art. 5º, IV)			
18.5 Em caso de pesquisa direta, constam no mínimo 03 orçamentos, com justificativa da escolha desses fornecedores obtidas em prazo não maior de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou, se for o caso, consta demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados inviabilizando a obtenção dos 03 orçamentos (no mínimo)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, IV); - Dec. Municipal nº 10.251/23 (art. 5º, VI e § 2º)			
18.6 Consta pesquisa feita na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que essas sejam de até 1 (um) ano antes da publicação do edital disponibilizadas no PNCP?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, V) - Dec. Municipal nº 10.251/23 (art. 5º, VII)			
19. Consta demonstrativo de pesquisas no painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	- Lei nº 14.133/21 (art. 23, I) - Dec. Municipal nº 10.251/23 (art. 5º, VII)			
20. Consta Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base na cotação de preços realizada?	- Dec. Municipal nº 10.251/23 (art. 3º, parágrafo único)			
21. Há comprovação de consulta ao Portal da Transparéncia do Município de João Pessoa demonstrando a existência ou não de Atas de Registros de Preços válidas de objeto comparáveis com o que se pretende contratar?	- Dec. Municipal nº 10.251/23 (art. 5º, I)			

Obs: Para a realização da cotação de preços deve-se atentar para as disposições previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/21.

V - DAS FORMALIDADES REFERENTES A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/60DF-1B9B-FBF8F-55BD>

Página 5 de 8



22. O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata? A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente?	- Lei nº 14.133/21 (art. 84º) - Dec. Municipal nº 10.445/23 (art. 74, IV e V)			
23. Consta consultas prévias feitas ao órgão ou entidade gerenciadora e ao fornecedor, informando o quantitativo pretendido, bem como a aceitação destes?	- Lei nº 14.133/21 (art. 86, III) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 71, I)			
24. Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes?	- Lei nº 14.133/21 (art. 86, III)			
25. O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação?	- Lei nº 14.133 (art. 92, XVI) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 71, IV)			
26. A adesão respeita os limites previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/21?	- Lei 14.133/21 (art. 86, §§ 4º e 5º) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 93, § 1º)			
27. Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pela Secretaria de Administração foi previamente aprovada por essa Secretaria?	- Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 94, § 4º)			
28. O procedimento que deu origem à Ata observou o princípio da ampla publicidade?	- Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 94, § 1º)			
29. Em se tratando de <b>obras e/ou serviços de engenharia</b> , foram observadas, além das já mencionadas, as seguintes condições?				
29.1 Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional?	- Lei nº 14.133/21 (art. 85, I) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 67, § 1º, I)			
29.2 Comprovação da necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado?	- Lei nº 14.133/21 (art. 85, II) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 67, § 1º, II)			
29.3 Realização prévia de ampla pesquisa de preços?	- Lei nº 14.133/21 (art. 82, § 5º, I)			
29.4 Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento?	- Lei nº 14.133/21 (art. 82, § 5º, II)			

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66DF-1B9B-FB8F-558D>

Página 6 de 8



29.5 Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle?	- Lei nº 14.133/21 (art. 82, § 5º, III)			
29.6 Atualização periódica dos preços registrados?	- Lei nº 14.133/21 (art. 82, § 5º, IV)			
29.7 Definição do período de validade do registro de preços?	- Lei nº 14.133/21 (art. 82, § 5º, V)			
29.8 Possibilidade de inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotas os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação do licitante que manterá sua proposta igual?	- Lei nº 14.133/21 (art. 82, § 5º, VI)			
30. Em se tratando de SRP para <b>(inexistibilidade e dispensa de licitações)</b> , foram observadas, além das já mencionadas, as seguintes condições?	<b>contratações diretas</b> foram observadas, além das já mencionadas, as seguintes condições?			
30.1 Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021?	- Lei nº 14.133/2021 (art. 72) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 75, § 1º, I)			
30.2 Os pressupostos para encadramento da contratação direta previstos nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021?	- Lei nº 14.133/2021 (arts. 74 e 75) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 75, § 1º, II)			
30.3 A designação da comissão de contratação como responsável pelos procedimentos pertinentes à adesão?	- Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, L) - Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 75, § 1º, III) - Lei Municipal nº 14.781/2023			

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66DF-1B9B-FB8F-558D>

Página 7 de 8



VI - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA				
31. Consta Justificativa Técnica, tanto para adesão a atas internas ou externas, apontando a vantagem para a administração resultante da adesão em lugar da realização da licitação?	- Lei nº 14.133/21 (art. 86, § 2º, I)			
VII - DA DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
32. Foi demonstrado, para formalização de contratação, que a previsão de recursos orçamentários é compatível e suficiente para fazer frente à despesa estimada?	- Lei nº 14.133/2021 (art. 150 e 6º, XXIII, "j")			
A contratação ora demandada resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo que represente aumento de despesa? Em caso afirmativo, consta nos autos:				
33. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos dois exercícios seguintes, se for o caso?	- Lei Complementar nº 101/2000 (Art. 16, inciso I)			

34. Existe Declaração do Ordenador de Despesa de que o gasto necessário à realização da licitação e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDÓ?

- Lei Complementar nº 101/2000 (Art. 16, inciso II)

**VIII - DA MINUTA DO CONTRATO E DA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

35. Consta Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do órgão requisitante quanto à possibilidade de contratação por meio de adesão a ata de Sistema de Registro de Preços?

- Lei nº 14.133/21 (art. 53, § 5º)

36. Consta no processo a minuta de contrato?

- Dec. Municipal nº 10.372/23 (art. 4º, II, "e" e IX)

37. Consta Parecer Jurídico com aprovação da Minuta do Edital e seus anexos?

- Lei nº 14.133/21 (art. 19, IV e art. 53)

**IX - DOS DEMAIS TRÂMITES PROCESSUAIS**

38. Consta documento emitido pela Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contratos - CALC, quanto a análise da oportunidade e conveniência, com opinião favorável ao prosseguimento do processo?

- Dec. Municipal nº 8.316/14;

39. O Termo de Adesão, edital, bem como todos os seus anexos foi, oportunamente, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal de transparência do Município de João Pessoa, cadastrando corretamente a CHAVE CGM?

- Dec. Municipal nº 9.688/21 (art. 1º);  
- Dec. Municipal nº 10.445/2023 (art. 71, VI)

PREENCHIDO EM: / /

SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

MAT: \_\_\_\_\_

REVISÃO EM: / /

MEMBRO DA CCT: \_\_\_\_\_

MAT: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66DF-1B9B-FB8F-558D>**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 66DF-1B9B-FB8F-558D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 01/08/2025 10:13:06  
 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66DF-1B9B-FB8F-558D>

## SEPLAN

## RESOLUÇÃO N° 46/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 893.977,65, para Reforma das Praças Genival Cajú e José Carlos Teixeira de Carvalho, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 893.977,65 (Oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o custeio da Reforma das Praças Genival Cajú e José Carlos Teixeira de Carvalho, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.365/2025, Relator Bruno Sítônio - SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.idoc.com.br/verificacao8f0f-88b0-1926-2d96> e informe o código 8f0f-88b0-1926-2d96



## RESOLUÇÃO N° 47 / FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 241.577,96 para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ROTATÓRIA DA UFPB, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 241.577,96 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o custeio da Construção da Praça da Rotatória da UFPB, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.191/2025, Relator Bruno Sítônio - SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.idoc.com.br/verificacao8f0f-88b0-1926-2d96> e informe o código 8f0f-88b0-1926-2d96



## RESOLUÇÃO N° 48/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 185.640,98, para Construção da Praça Antônio Mariz, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 185.640,98 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) para o custeio da Construção da Praça Antônio Mariz, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.348/2025, Relator Bruno Sítônio - SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.idoc.com.br/verificacao8f0f-88b0-1926-2d96> e informe o código 8f0f-88b0-1926-2d96



## RESOLUÇÃO N° 49/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 631.767,09, para Construção da Praça Cuiá, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 631.767,09 (Seiscientos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) para o custeio da Construção da Praça Cuiá, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.351/2025, Relator Bruno Sítônio - SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.idoc.com.br/verificacao8f0f-88b0-1926-2d96> e informe o código 8f0f-88b0-1926-2d96



## RESOLUÇÃO N° 50/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 297.388,33 para Construção da Praça Esperança, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 297.388,33 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais, e trinta e três centavos) para o custeio da Construção da Praça Esperança, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.353/2025, Relator Bruno Sítônio -SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFD-388B0-1926-2D96> e informe o código BFD-388B0-1926-2D96

## RESOLUÇÃO N° 51/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 1.327.734,20 para Construção da Praça Nossa Senhora das Dores, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 1.327.734,20 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para o custeio da Construção da Praça Nossa Senhora das Dores, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.355/2025, Relator Bruno Sítônio -SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFD-388B0-1926-2D96> e informe o código BFD-388B0-1926-2D96

## RESOLUÇÃO N° 52/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 870.665,69 para Construção da Praça Colinas do Sul, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 870.665,69 (Oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o custeio da Construção da Praça Colinas do Sul, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.359/2025, Relator Bruno Sítônio -SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFD-388B0-1926-2D96> e informe o código BFD-388B0-1926-2D96

## RESOLUÇÃO N° 53/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 1.689.298,48, para Construção da Praça Ilha do Bispo, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, de recursos da ordem de R\$ 1.689.298,48 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para o custeio da Construção da Praça Ilha do Bispo, em João Pessoa, conforme Memorando (interno) 112.361/2025, Relator Bruno Sítônio -SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFD-388B0-1926-2D96> e informe o código BFD-388B0-1926-2D96

## RESOLUÇÃO N° 54/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de recursos da ordem de R\$ 2.000.000,00, para o custeio da contrapartida referente a Construção do Residencial Rio Sanhauá - Construção de 108 Unidades Habitacionais, no bairro do Varadouro, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª Reunião Extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da **Secretaria da Habitação Social - SEMHAB** - (Memorando (Interno) nº 115.362/2025), Relator Bruno Sítonio – SEFIN, de recursos da ordem de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para o custeio da contrapartida referente a Construção do **Residencial Rio Sanhauá** - Construção de 108 Unidades Habitacionais, no bairro do Varadouro, em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

**Art. 2º** Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCAO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F0F-88B0-1926-2D96> e informe o código 8F0F-88B0-1926-2D96



**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8F0F-88B0-1926-2D96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 06/08/2025 11:14:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F0F-88B0-1926-2D96>

## RESOLUÇÃO N° 55/ FUNDURB – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de autorização para utilização dos recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 para o custeio de parte do Programa CUIDAR DO LAR em João Pessoa, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 28ª reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da **Secretaria da Habitação Social - SEMHAB**, de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o custeio de parte do Programa CUIDAR DO LAR, em João Pessoa, conforme Memorando (Interno) 112.296/2025, Relator Bruno Sítonio – SEFIN, na 28ª Sessão Extraordinária de 01.08.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

**Art. 2º** Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCAO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E42-A8B-C9B2-81A1> e informe o código 8E42-A8B-C9B2-81A1



**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
Presidente do CDU

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E42-A8B-C9B2-81A1> e informe o código 8E42-A8B-C9B2-81A1

RESOLUÇÃO N° 03/CDU – GP, 23 DE MAIO DE 2025.

APROVA, NOS TERMOS DO PARECER DO RELATOR DA MATERIA, EMITIDO NA 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23.05.2025, A CRIAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS NO BAIRRO DE MANGABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § único do art. 54, art. 148, III, 155 e 156, da Lei Complementar nº 164, de 11.01.2024 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, combinado com o Art. 3º, I, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em sua 50ª sessão extraordinária em 23 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR**, conforme decisão do Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, na 50ª sessão extraordinária, realizada em 23 de maio de 2025, a criação de ZEIS no bairro de Mangabeira, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB), nos autos do Memorando Interno nº 105.862/2024 – tratando de solicitação da CEHAP para criação da referida ZEIS.

Art. 2º **ENCAMINHAR** esta Resolução ao Secretário de Gestão Governamental, para envio ao Poder Legislativo, na forma do § único do art. 54, da Lei Complementar nº 164, de 11.01.2024 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, a fim de que aquela Casa Legislativa aprecie a matéria, a fim de que a mesma seja transformada em Lei, conforme fundamentação legal acima transcrita.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO N° 04/CDU – GP, 23 DE MAIO DE 2025.

APROVA, NOS TERMOS DO PARECER DO RELATOR DA MATERIA, EMITIDO NA 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23.05.2025, A CRIAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS NO BAIRRO VARADOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § único do art. 54, art. 148, III, 155 e 156, da Lei Complementar nº 164, de 11.01.2024 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, combinado com o Art. 3º, I, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em sua 50ª sessão extraordinária em 23 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR**, conforme decisão do Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, na 50ª sessão extraordinária, realizada em 23 de maio de 2025, a criação de ZEIS no bairro do Varadouro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB), nos autos do Memorando Interno nº 37.532/2025 – para criação da referida ZEIS.

Art. 2º **ENCAMINHAR** esta Resolução ao Secretário de Gestão Governamental, para envio ao Poder Legislativo, na forma do § único do art. 54, da Lei Complementar nº 164, de 11.01.2024 – Plano Diretor do Município de João Pessoa, a fim de que aquela Casa Legislativa aprecie a matéria, a fim de que a mesma seja transformada em Lei, conforme fundamentação legal acima transcrita.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
Presidente do CDU

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FE42-A9BB-C962-B1A1



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 11/06/2025 22:17:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE42-A9BB-C962-B1A1>

**CG/UEP/SEGGOV**

PORTARIA N° 17/2025-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

DESIGNA COMISSÃO FISCAL DO CONTRATOS DOS PREGÓES N°s 71004/2024 e 71001/2024, 02.003/2025; 02.004/2025; 02.005/2025; 02.006/2025; 02.007/2025; 02.008/2025; 02.009/2025; 02.010/2025; 02.011/2025 seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar comissão fiscal dos contratos 02.003/2025; 02.004/2025; 02.005/2025; 02.006/2025; 02.007/2025; 02.008/2025; 02.009/2025; 02.010/2025 e 02.011/2025 os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, celebrados respectivamente em favor da Empresa BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.512.423/0001-57, GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 27.414.128/0001-58, NATALIA RIBEIRO GOMES DOS SA, CNPJ 54.921.403/0001-00, GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72, KELLYN VIEIRA (ORIGEM COMÉRCIO & SOLUÇÕES INTEGRADAS), CNPJ 48.340.933/0001-54, NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ 31.070.939/0001-56, SUNGRID INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.476.518/0001-05, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

- I - Juliane Pereira Ramalho Vieira - matrícula 95900-6 - Presidente
- II - Airlan Leandro Almeida Silva - matrícula 102371-5 - membro
- III - Javier Figueiredo - matrícula 102393-6 - membro

Art.2º - São competências do Fiscal do contrato aquelas previstas nas cláusulas do contrato administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições 'previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhes ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (Termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros), assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições, registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao gestor do contrato juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art.3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que for expedida.

**Vaulene de Lima Rodrigues**  
Coordenadora Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 411C-A114-F2E2-0ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 01/08/2025 10:24:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/411C-A114-F2E2-0ED5>

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/411C-A114-F2E2-0ED5

**SEMOB****PORTEARIA Nº. 177/2025**

João Pessoa, 23 de julho de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.490, de 14 de fevereiro 2005;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a abertura do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de agosto do corrente ano, para os servidores requererem a Progressão por Formação referente a Seção I do Anexo IV da Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011, e no estabelecido nesta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Progressão por Formação dar-se-á com base na relação dos servidores enquadrados nos cargos do Anexo I que trata a Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011, considerando a apresentação da documentação comprobatória da Formação e Tempo de Serviço, após análise e avaliação individual de cada processo pela Comissão de Ética e Avaliação de Desempenho – CEAD, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB.

**Art. 3º** O servidor efetivo poderá requerer a concessão da Progressão por Formação, por meio de formulário eletrônico específico da SEMOB, anexando toda documentação comprobatória, que será analisada pela CEAD.

**§ 1º** A Comissão de Ética e Avaliação de Desempenho poderá solicitar ao servidor, apresentação da documentação original para conferência.

**§ 2º** Em caso de indeferimento o servidor terá até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do referido ato, para interpor recurso à CEAD, que decidirá em igual período.

**§ 3º** Indeferido o recurso pela CEAD, o servidor poderá recorrer ao Conselho Diretor da SEMOB, que decidirá no prazo de até 30 (trinta dias).

**§ 4º** As decisões da CEAD deverão ser publicadas em boletim próprio.

**§ 5º** A avaliação da documentação requerida pelo servidor, terá como base de análise de pontuação o Decreto 8.479/15, a Portaria SEMOB 32/2015, bem como os Quadros 1 e 2 do Anexo IV da Lei Complementar 67/2011.

**Art. 4º** Após encerramento do prazo de apresentação da documentação, em até 30 (trinta) dias a CEAD encaminhará os processos analisados e avaliados, com parecer conclusivo, ao Conselho Diretor para proceder com a homologação.

**Parágrafo único:** Os servidores que tiverem a Progressão por Formação concedida terão o pagamento implantado na folha salarial posterior à homologação.

**Art. 5º** A concessão da Progressão por Formação não será devida ao servidor que se encontra nas seguintes situações:

I - estágio probatório;

II - que não esteja exercendo suas atividades na SEMOB;

III - esteja sob licença para trato de interesse particular.

**Art. 6º** Compete à CEAD:

I – Analisar e avaliar todos os requerimentos da progressão dos servidores;

II – Encaminhar ao conselho diretor parecer conclusivo de cada processo analisado para proceder com a homologação;

III – Analisar e responder os questionamentos promovidos pelos servidores;

IV – Analisar e avaliar os cursos considerados afins com a atividade funcional do servidor;

V – Cumprir e fazer cumprir integralmente esta Portaria e demais legislações correlatas.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF04-8CF5-A593-1B6D> e informe o código AF04-8CF5-A593-1B6D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: AF04-8CF5-A593-1B6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 23/07/2025 10:07:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF04-8CF5-A593-1B6D>
**EXTRATO**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-350/2025.

**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ayres & Queiroz Ltda Epp.

**Processo:** 16.927/2024 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-012/2025 ARP n.º 075/2025.

**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis De Brito Neto, o Sr. Genival Aires De Queiroz Filho, representante legal da empresa Ayres & Queiroz Ltda Epp.

**Vigência:** 01/08/2025 a 01/08/2026.

**Valor Total:** R\$ 35.377,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 01/08/2025

João Pessoa, 01 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.180/2025.

**Objeto:** Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Comercial Sponchiado Ltda.

**Processo:** 30.159/2024

**Modalidade:** P. E. n.º 06-018/2025.

**Vigência:** 01/08/2025 a 01/08/2026

**Valor Total:** R\$ 1.266,50 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30

**Data da emissão:** 01/08/2025.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F740-6BB8C-184B-52B1> e informe o código F740-6BB8C-184B-52B1



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.181/2025.

**Objeto:** Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Madeireira Alves & Cia Ltda.

**Processo:** 30.159/2024

**Modalidade:** P.E nº 06-018/2025.

**Vigência:** 01/08/2025 a 01/08/2026

**Valor Total:** R\$ 960,70 (novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.451.5427.257129	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 01/08/2025.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F40-6B8C-184B-52B1>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7F40-6B8C-184B-52B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2025 16:27:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F40-6B8C-184B-52B1>

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.182/2025.

**Objeto:** Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Madeireira Alves & Cia Ltda.

**Processo:** 30.159/2024

**Modalidade:** P.E nº 06-018/2025.

**Vigência:** 01/08/2025 a 01/08/2026

**Valor Total:** R\$ 6.325,75 (seis mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		

**Data da emissão:** 01/08/2025.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F40-6B8C-184B-52B1>

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 06.024/2025 Processo Administrativo nº. 10.261/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.024/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 128/2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.024/2025. **Empresa Vencedora:** ÁMBAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.353.461/0001-15. **Endereço:** Av. Gov. Argemiro de Figueiredo nº210 Sala 01 João Pessoa/PB - CEP: 58.037-030 Tel: (83) 98804-1137 E-mail: contato@ambargeradores.com.br

**VALOR TOTAL:** R\$ 385.663,90 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 01 de Agosto de 2025

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.183/2025.

**Objeto:** Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Madeireira Alves & Cia Ltda.

**Processo:** 30.159/2024

**Modalidade:** P.E nº 06-018/2025.

**Vigência:** 01/08/2025 a 01/08/2026

**Valor Total:** R\$ 1.239,60 (hum mil, duzentos e trinta nove reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 01/08/2025.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9391-F930-C1AF-AFDA>



João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2025

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9391-F930-C1AF-AFDA>



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.024/2025 Processo Administrativo nº. 10.261/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCACÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.024/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 128/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.024/2025. Empresa Vendedora: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 32.247.659/0001-33 Endereço: RUA ALINE BERNARDO DA SILVA, 08- ROGER - JOÃO PESSOA-PB CEP: 58.020-348 Tel: (83) 99985-6550 E-mail: esl.eventos@hotmail.com

**VALOR TOTAL: R\$ 1.017.627,50 (UM MILHÃO DEZESSETE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 1 de Agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.024/2025 Processo Administrativo nº. 10.261/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCACÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.024/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 129/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.024/2025. Empresa Vendedora: LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ: 00.597.918/0001-60 Endereço: RUA VICENTE COSTA FILHO, 203 - RANGEL - JOÃO PESSOA-PB Tel: (83) 3238-8128 E-mail: ligamontagem@gmail.com

**VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 386.702,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS)**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 1 de Agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.024/2025 Processo Administrativo nº. 10.261/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCACÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.024/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 130/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.024/2025. Empresa Vendedora: MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA CNPJ: 08.600.611/0001-82 Endereço: RUA GASPAR DE LÉMOS, 160 – RÓGER – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.020-080 Tel: (83) 3222-1573/ 83-9981-1924 E-mail: marcos.topsm@hotmai.com

**VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 750.006,99 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 1 de agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.024/2025 Processo Administrativo nº. 10.261/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCACÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.024/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 131/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.024/2025. Empresa Vendedora: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.142.652/0001-00 Endereço: RUA PROJETADA 03 N 76A – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CARPINA - PE Tel: (81) 9.8822-5570/ 9.9872-1394 E-mail: sk.radiotm@hotmail.com

**VALOR TOTAL: R\$ 521.290,40 (QUINHENTOS E VINTE E UMA MIL DUZENTOS E NOVANTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.024/2025 Processo Administrativo nº. 10.261/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCACÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.024/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 132/2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.024/2025. Empresa Vendedora: SN FESTAS LOCACÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.866.320/0001-82 Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 105- BAIRRO: MANGABEIRA JOÃO PESSOA/PB- CEP: 58.056-250 Tel: (83) 3236-2559/ 98725-4442 E-mail: sn-festas@hotmail.com

**VALOR TOTAL: R\$ 861.408,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UMA MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS).**

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 1 de Agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A> e informe o código 3631-F030-C1AF-AF0A

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3631-F030-C1AF-AF0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2025 16:31:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/3631-F030-C1AF-AF0A>

EXTRATO Nº. 566/2025  
PROCESSO Nº 20.619/2025  
CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subaçâo 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.846/2025	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 21.370,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta reais)	31 DE JULHO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BC6-8344-621F-6FF4 e informe o código: 0BC6-8344-621F-6FF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CFF-C437-6AE1-E23A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/07/2025 11:32:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CFF-C437-6AE1-E23A>

EXTRATO Nº. 575/2025

PROCESSO Nº 20.627/2025

CHAVE CGM: BTGT-QC8B-QVL0-4018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**-SUBAÇÂO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS**

**-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS**

**PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO**

**-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.853/2025	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 98.032,00 (noventa e oito mil e trinta e dois reais).	31 de julho de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 571/2025

PROCESSO Nº 20.792/2025

CHAVE CGM: QO0Q-8L3V-PESC-ED0H

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores instrumento **É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS JP**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.071/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**13.301.10.302.5005.461484- INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.**

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.850/2025	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 126.570,50 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)	31 DE JULHO DE 2025

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1081-7DAC-0978-F6B1 e informe o código: 1081-7DAC-0978-F6B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1081-7DAC-0978-F6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/07/2025 12:41:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1081-7DAC-0978-F6B1>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1081-7DAC-0978-F6B1 e informe o código: 1081-7DAC-0978-F6B1

EXTRATO N.º 584/2025  
PROCESSO N.º 21.359/2025  
CHAVE CGM: DW0T-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados às Unidades Básicas, Hospitalares, Rede Especializada (Policlínicas e CEOs), SAMU, SAD, UPAs e Zoonoses, firmado para ter as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP, tal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII, § 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**DADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AÇAO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E LEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL  
TE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
VENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO  
UREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.859/2025	GO MED PRODUTOS ERS	8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)	01 DE AGOSTO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BDD-49D4-5FCB-E2A7 e informe o código 6BDD-49D4-5FCB-E2A7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F14-B91E-EC2A-7FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/08/2025 07:18:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F14-B91E-EC2A-7FB8>

## EXTRATO N.º 158/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.334/2025	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 3.045,18 (Três mil, Quarenta e Cinco Reais e Dezoito centavos)	01 de agosto de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C49-BE84-CF28-6804 e informe o código 0C49-BE84-CF28-6804



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BDD-49D4-5FCB-E2A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/07/2025 12:41:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BDD-49D4-5FCB-E2A7>



## EXTRATO N.º 157/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.335/2025	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 2.765,28 (Dois mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos)	01 de agosto de 2025

Assinado por 1 pessoa: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F14-B91E-EC2A-7FB8 e informe o código 1F14-B91E-EC2A-7FB8



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C49-BE84-CF28-6804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/08/2025 07:14:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C49-BE84-CF28-6804>

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C49-BE84-CF28-6804 e informe o código 0C49-BE84-CF28-6804

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C49-BE84-CF28-6804 e informe o código 0C49-BE84-CF28-6804





### EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0520/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** RAIFI SOUSA.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 01 de agosto de 2025, com horário previsto às 20h, no evento "Festa das Neves 2025", no Parque Sólón de Lucena, bairro Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

João Pessoa, 29 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3E75-BA97-FBAD-D204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 17:05:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E75-BA97-FBAD-D204>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E75-BA97-FBAD-D204> e informe o código: 3E75-BA97-FBAD-D204 e informe o código: 3E75-BA97-FBAD-D204



### EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0522/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** GERA ALMEIDA.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 01 de agosto de 2025, com horário previsto às 22h, no evento "Festa das Neves 2025", no Parque Sólón de Lucena, bairro Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 29 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7689-4C09-A1E5-E5F2> e informe o código: 7689-4C09-A1E5-E5F2



Código para verificação: 7689-4C09-A1E5-E5F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 17:10:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7689-4C09-A1E5-E5F2>



### EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0521/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** EDUARDO NASK.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2025, com horário previsto das 18h às 20h, no evento FESTA DAS NEVES 2025", no Parque Sólón de Lucena (Lagoa), Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 29 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE



Código para verificação: 3821-4587-81F8-D42A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 17:03:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3821-4587-81F8-D42A>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3821-4587-81F8-D42A> e informe o código: 3821-4587-81F8-D42A



### EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0523/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

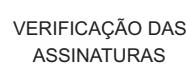
**CONTRATADO (A):** P E. NILSON NUNES.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2025, com horário previsto às 19h, no evento "Festa das Neves 2025", no Parque Sólón de Lucena, bairro Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

João Pessoa, 29 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE



Código para verificação: 24DA-1242-7147-C26F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 17:08:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24DA-1242-7147-C26F>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24DA-1242-7147-C26F> e informe o código: 24DA-1242-7147-C26F

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0526/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO CAVALO MARINHO RAIZ CULTURAL DE MESTRE ZEQUIN HA.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 03 de agosto de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FESTA DAS NEVES 2025", no Parque Sólón de Lucena (Lagoa), Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C90-8881-44E5-2988> e informe o código 6C90-8881-44E5-2988

Código para verificação: 6C90-8881-44E5-2988

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:30:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C90-8881-44E5-2988>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0527/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO TAMBURETE DE FORRÓ.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "2ª Mostra de Cutelaria no Nordeste", Mezanino I do Espaço Cultural José Lins do Rego, bairro Tambauzinho.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B55-A124-A8A7-3D44> e informe o código 3B55-A124-A8A7-3D44

Código para verificação: 3B55-A124-A8A7-3D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:51:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B55-A124-A8A7-3D44>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0528/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO VG SAMBA ENTRE AMIGO .**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2025, com horário previsto às 12:30h, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F567-1E6C-9873-5722>

Código para verificação: F567-1E6C-9873-5722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:54:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F567-1E6C-9873-5722>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0529/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO MARIA SEM VERGONHA.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "2ª Mostra de Cutelaria no Nordeste", Mezanino I do Espaço Cultural José Lins do Rego, bairro Tambauzinho.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F7D-C1F0-CD79-750C>

Código para verificação: 2F7D-C1F0-CD79-750C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:47:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F7D-C1F0-CD79-750C>



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0530/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** GRUPO DINÂMICO CULTURAL.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 04 de agosto de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FESTA DAS NEVES 2025", no Parque Solón de Lucena (Lagoa), Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



D

Código para verificação: 7922-A4BD-1086-06FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:45:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7922-A4BD-1086-06FD>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7922-A4BD-1086-06FD> e informe o código E059-4A7F-02CB-CB3E



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0532/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ ORLANDO.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 04 de agosto de 2025, com horário previsto às 22h, no evento "Festa das Neves 2025", no Parque Sólon de Lucena, bairro Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E059-4A7F-02CB-CB3E> e informe o código E059-4A7F-02CB-CB3E

Código para verificação: E059-4A7F-02CB-CB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:38:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E059-4A7F-02CB-CB3E>



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0531/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** GRUPO FOLCLÓRICO CATARINA.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 03 de agosto de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FESTA DAS NEVES 2025", no Parque Sólon de Lucena (Lagoa), Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



D

Código para verificação: 5800-7011-1998-5A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:42:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5800-7011-1998-5A74>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5800-7011-1998-5A74> e informe o código F19E-F2F7-214C-4381



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0533/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** E RIC FURNI.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 03 de agosto de 2025, com horário previsto às 05h30, no evento "Maratona Internacional de João Pessoa – MJP 2025", no Centro de Convenções Ronaldo Cunha Lima, Rod. PB 008, KM 5, Pólo Ecoturístico do Cabo Branco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F19E-F2F7-214C-4381> e informe o código F19E-F2F7-214C-4381

Código para verificação: F19E-F2F7-214C-4381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 16:36:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F19E-F2F7-214C-4381>



EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0538/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO CAVALO MARINHO INFANTIL SEMENTES DO MESTRE JOÃO DO BOI.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 05 de agosto de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FESTA DAS NEVES 2025, no Parque Sôlon de Lucena (Lagoa), Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.00,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1FD-D0EB-089B-4189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 17:02:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1FD-D0EB-089B-4189>**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2025 AO CONTRATO N.º 13/2022**

## Referência:

- CONTRATO N.º 13/2022
- ADESÃO-SEMOB/JP N.º 64.001/2022
- MEMORANDO INTERNO N.º 99.50/2025

## Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e JVS PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 (CONTRATADA).

**I - DO OBJETO:**

- 1.1 – O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE NATUREZA QUANTITATIVA**, com alteração do Valor Contratual, constante no Memorando (interno) nº 99.50/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
- 1.2 – O presente termo aditivo tem fundamento legal, especialmente, no art. 65, I, "b" e §º da Lei nº 8.666/93, na cláusula terceira do Contrato nº 13/2022, e no Memorando (interno) Semob/JP nº. 99.50/2025 e demais disposições correlatas.

**II – DA GARANTIA DOS ITENS CONTRATADOS** – À Contratada comprova, neste ato, a extensão das garantias previstas na cláusula sétima do Contrato nº. 13/2022, as percentagens acrescidas por este Termo Aditivo.

**III – DO VALOR:**

- a) O valor a ser ACREScido ao preço contratado é de R\$ 24.441,53 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao percentual de 6,25%;
- b) Passando o Valor Global do Contrato para o importe de R\$ 415.506,16 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos).

**IV - DOS RECURSOS** - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39

**V – RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 13/2022 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

**VI – ACEITAÇÃO** - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumprase.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**  
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO DE FREITAS SALES, MARCOS HOLMES M. JUNIOR e MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1FD-D0EB-089B-4189> e informe o código E1FD-D0EB-089B-4189

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E3B-CE24-C023-ABD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO DE FREITAS SALES (CPF 718.XXX.XXX-15) em 31/07/2025 15:49:30 GMT-03:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla <> AC SyngularID <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS HOLMES M JUNIOR (CPF 039.XXX.XXX-67) em 01/08/2025 10:13:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 01/08/2025 12:23:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E3B-CE24-C023-ABD6>**AVISO****AVISO DE ADIAMENTO****SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 97002/2025****CHAVE CGM CYRW-JIZO-852X-J62X**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal N.º 10.922/2025, torna público que fará realizar o certame de Seleção de Consultor Individual nº 97002/2025, através da seleção de consultores com base em suas qualificações conforme estabelecido no Edital, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, que terá como objeto a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIA ORGANIZACIONAL NO SISTEMA DE ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparéncia do Município de João Pessoa, através do Portal Transparéncia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11149>. Os interessados em participar da seleção deverão enviar a documentação exigida até as 23:59hs do dia 18/08/2025 para o e-mail [celuep@joapessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joapessoa.pb.gov.br), com cópia (C/C) para o email [celuep@gmail.com](mailto:celuep@gmail.com), observando os requisitos e orientações presentes no Edital, sob pena de exclusão no processo de seleção. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

Vaulene de Lima Rodrigues  
Coordenadora Geral do Programa João Pessoa Sustentável  
Município de João Pessoa  
Paraíba, Brasil

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF87-C0F2-CAE9-2C16>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF87-C0F2-CAE9-2C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 01/08/2025 09:28:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF87-C0F2-CAE9-2C16>

## AVISO DE ADIAMENTO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97003/2025

CHAVE CGM RPTV-J2UR-08HM-PCTX

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através do Decreto Municipal Nº 10.922/2025, torna público que fará realizar o certame de Seleção de Consultor Individual nº 97003/2025, através da seleção de consultores com base em suas qualificações conforme estabelecido no Edital, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, que terá como objeto a “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORA INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DIAGNÓSTICO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV - COM USO DE FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO E PLANO DE AÇÃO PARA APRIMORAMENTO DA PGV DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL”, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11142>. Os interessados em participar da seleção deverão enviar a documentação exigida até as 23:59hs do dia 18/08/2025 para o e-mail [celuep@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joaopessoa.pb.gov.br), com cópia (C/C) para o email [celuep@gmail.com](mailto:celuep@gmail.com), observando os requisitos e orientações presentes no Edital, sob pena de exclusão no processo de seleção. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/1696-C471-6600-DD0F> e informe o código 1696-C471-6600-DD0F

## TERMO DE RETIFICAÇÃO



## AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR

## Despacho de Retificação de Valor

Processo Administrativo nº 121.408/2024  
Pregão Eletrônico nº 61.004/2025  
Chave CGM: 0VX2-02LC-7R47-6ZOB

Considerando a análise do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 61.004/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de motocicletas para atender às necessidades da EMLUR**, e

Considerando que, por equívoco material, foi publicado o valor global de **R\$ 386.001,00 (trezentos e oitenta e seis mil e um reais)** no referido termo, quando o valor correto adjudicado e homologado é de **R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais)**, conforme consta da proposta final da empresa **Loca Tudo Locadora EIRELI**, vencedora do certame;

**RETIFICO**, para todos os fins, o valor global da contratação, que passa a ser de **R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais)**, em conformidade com os documentos constantes nos autos e a proposta final da licitante vencedora.

Publique-se a presente retificação para os devidos fins.

João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

Ricardo José Veloso  
Superintendente  
EMLUR

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/FA68-FFEE-EBC7-3414> e informe o código FA68-FFEE-EBC7-3414



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1696-C471-6600-DD0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 01/08/2025 09:47:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/1696-C471-6600-DD0F>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA68-FFEE-EBC7-3414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 01/08/2025 10:56:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/FA68-FFEE-EBC7-3414>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.484/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.069/2025**  
**[CHAVE CGM: 7FSH-T3G5-5LEO-B8TJJ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TAMBURETE DE FORRO representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA - CPF: XXX.331.354-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TAMBURETE DE FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, DAS 16H ÀS 18H, EVENTO "2ª MOSTRA DE CUTELARIA NO NORDESTE", LOCAL: MEZANINO I DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO - BAIRRO TAMBAUZINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC52-E371-D4E5-C851> e informe o código DC52-E371-D4E5-C851



Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85CD-374A-384F-5D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:23:55 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85CD-374A-384F-5D47>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC52-E371-D4E5-C851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:22:44 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC52-E371-D4E5-C851>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.486/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.979/2025**  
**[CHAVE CGM: HL4X-UG5V-OPIR-HOT9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo CAVALO MARINHO RAIZ CULTURAL DE MESTRE ZEQUINHA representado pela pessoa jurídica 38.306.884 RAISA FILGUEIRA SOARES GOMES - CNPJ: 38.306.884/0001-80, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAVALO MARINHO RAIZ CULTURAL DE MESTRE ZEQUINHA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, ÁS 17H, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85CD-374A-384F-5D47> e informe o código 85CD-374A-384F-5D47





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4F8-345B-8552-143A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:25:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D4F8-345B-8552-143A>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.487/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.601/2025  
[CHAVE CGM: 21IJ-D5MR-G5VL-6WGW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MARIA SEM VERGONHA representado pela pessoa jurídica 54.144.129 RUDA BARRETO VIEIRA – CNPJ 54.144.129/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARIA SEM VERGONHA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, DAS 16H ÀS 18H, EVENTO "2ª MOSTRA DE CUTELARIA NO NORDESTE", LOCAL: MEZANINO I DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO - BAIRRO TAMBAUZINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACF-FA98-F0FF-51A6> e informe o código 2ACF-FA98-F0FF-51A6

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.488/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.823/2025  
[CHAVE CGM: AXRT-BZWY-K9Z9-CBCR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo FOLCLÓRICO CATARINA representado por MONICA CRISTINA ALVES DA COSTA - CPF: XXX.042.694-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO CATARINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17H, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BF9-D9BE-1E85-7E63> e informe o código 8BF9-D9BE-1E85-7E63



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ACF-FA98-F0FF-51A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:25:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACF-FA98-F0FF-51A6>

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5494-5F52-C322-D9E1> e informe o código 5494-5F52-C322-D9E1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ACF-FA98-F0FF-51A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:25:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ACF-FA98-F0FF-51A6>

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5494-5F52-C322-D9E1> e informe o código 5494-5F52-C322-D9E1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5494-8F92-C322-D9E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:27:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5494-8F92-C322-D9E1>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.491/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.558/2025  
[CHAVE CGM: XFE9-EA9A-VAGI-3F9S]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do DJ ERIC HENRIQUE GARCIA FURNI - CPF: XXX.651.544-XX, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO DJ ERIC FURNI, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, DAS 05H30 ÀS 06H30 DA MANHÃ, EVENTO "MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA - MJJP 2025", NO CENTRO DE CONVENÇÕES RONALDO CUNHA LIMA, ROD 008, KM 5 - POLO ECOTURÍSTICO DO CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-3844-4CD5-A2B5 e informe o código 402C-3844-4CD5-A2B5

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.490/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.749/2025  
[CHAVE CGM: F14X-PCOP-DC44-78SC]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista JOSÉ ORLANDO representado pela pessoa jurídica EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICais LTDA - CNPJ: 24.439.539/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSÉ ORLANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, DAS 22H AS 23H30, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-3844-4CD5-A2B5

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DADB-F2EE-1ADC-ED6B e informe o código DADB-F2EE-1ADC-ED6B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 402C-3844-4CD5-A2B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:30:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-3844-4CD5-A2B5>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.492/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.720/2025  
[CHAVE CGM: V4W1-W7ZL-PV17-PLJ9]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista CRISTIANO OLIVEIRA através da pessoa jurídica 52.140.304 CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 52.140.304/0001-58, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CRISTIANO OLIVEIRA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 18H, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-3844-4CD5-A2B5 e informe o código 402C-3844-4CD5-A2B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:28:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DADB-F2EE-1ADC-ED6B>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/402C-3844-4CD5-A2B5 e informe o código 402C-3844-4CD5-A2B5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F90-A775-6896-9C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:30:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F90-A775-6896-9C1C>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.494/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.436/2025  
[CHAVE CGM: G4IX-KOTV-9UOI-LCWR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA FORRO SAUDADE representado pela pessoa jurídica MANOEL BERNARDINO DA SILVA - CNPJ: 27.725.832/0001-21, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRO SAUDADE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48AC-2564-251B-341D> e informe o código 48AC-2564-251B-341D

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.493/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.822/2025  
[CHAVE CGM: 5ST1-JPU4-OMRB-VC09]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo CAVALO MARINHO INFANTIL SEMENTES DO MESTRE JOÃO DO BOI representado pela pessoa jurídica BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAVALO MARINHO INFANTIL SEMENTES DO MESTRE JOÃO DO BOI, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17H, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48AC-2564-251B-341D>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D7B-5E30-96CF-DB28> e informe o código 0D7B-5E30-96CF-DB28

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48AC-2564-251B-341D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:32:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48AC-2564-251B-341D>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.495/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.627/2025  
[CHAVE CGM: S1WQ-7HSI-UC7-XR0X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista YURI CARVALHO, através da pessoa jurídica: YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ: 20.688.194/0001-77, valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA YURI CARVALHO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025, DAS 09H ÀS 11H DA AMANHÃ, EVENTO "II PASSEIO CICLISTICO VIVA O CENTRO", LOCAL: MARCO ZERO DA CIDADE (AO LADO DA CATEDRAL) - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1487-8905-FABF-D107> e informe o código 1487-8905-FABF-D107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:31:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D7B-5E30-96CF-DB28>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48AC-2564-251B-341D>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1487-8905-FABF-D1D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:33:13 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1487-8905-FABF-D1D7>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.496/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.825/2025**  
 [CHAVE CGM: WLWU-S2K5-01LO-6U98]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo BARCA SANTA MARINA representado por MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CUNHA - CPF: XXX.021.587-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BARCA SANTA MARINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO "FESTA DAS NEVES 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE6E-DD52-922B-4D44> e informe o código AE6E-DD52-922B-4D44



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE6E-DD52-922B-4D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 01/08/2025 12:45:12 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE6E-DD52-922B-4D44>

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208**

  
**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

